

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 214 DE 21 DE JULHO DE 2021.

Credencia o curso promovido pela
Escola da Magistratura do Rio Grande
do Norte - Esmarn.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 2021224,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Práticas Inovadoras em Avaliação e Metodologias Ativas – Fofó Nível 2**,
com carga horária total de 30 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Rio
Grande do Norte - Esmarn nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O curso **Práticas Inovadoras em Avaliação e Metodologias
Ativas – Fofó Nível 2**, fica caracterizado como **Nível 2 do Curso de Formação de
Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola da Magistratura do Rio Grande do
Norte - Esmarn cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da
ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA